



PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho (extracto) n.º 2545/2010

Por meu despacho de 12 de Janeiro de 2010, foi autorizado, nos termos do artigo 49.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, o exercício de funções, em regime de substituição de Elsa Maria Ezequiel Passareco Ribeiro Pinguinhas, escritvã-adjunta, posicionada no escalão 4/450, passando a situação de exercício de Escrivã de Direito, escalão 1/510, no Supremo Tribunal de Justiça, durante o período de 27-11-2009 a 22-01-2010,

12 de Janeiro de 2010. — O Administrador, *Joaquim Alexandre Dias Pereira Delgado*.

202869412

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE

Anúncio n.º 1259/2010

Pelo presente anúncio faz-se constar, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 19.º, 20.º e 33.º da Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 107-D/2003, de 31 de Dezembro que, no dia 28 de Janeiro de 2010, foi eleito presidente do Tribunal Central Administrativo Norte, o licenciado José Maria da Fonseca Carvalho, Juiz Desembargador deste Tribunal.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

01 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte, *Desembargador Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro*.

202868562

Anúncio n.º 1260/2010

Pelo presente anúncio faz-se constar, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 19.º, 20.º e 33.º da Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 107-D/2003, de 31 de Dezembro que, no dia 28 de Janeiro de 2010, foi eleito Vice-Presidente da Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte, a licenciada Ana Paula Soares Leite Martins Portela, Juíza Desembargadora deste Tribunal.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

01 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte, *Desembargador Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro*.

202855326

Anúncio n.º 1261/2010

Pelo presente anúncio faz-se constar, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 19.º, 20.º e 33.º da Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 107-D/2003, de 31 de Dezembro que, no dia 28 de Janeiro de 2010, foi eleito Vice-Presidente da Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Norte, o licenciado Francisco António Pedrosa de Areal Rothes, Juiz Desembargador deste Tribunal.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

01 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte, *Desembargador Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro*.

202868627

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

Aviso n.º 2718/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 77.º, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, e n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade das carreiras do regime geral do quadro de pessoal, do Tribunal Central Administrativo Sul, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

2 — A referida lista encontra-se afixada para consulta em local apropriado do Tribunal Central Administrativo Sul.

3 — Nos termos do artigo 78.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto dos Funcionários de Justiça e do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo da reclamação da lista é de 30 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, não se podendo fundamentar em contagem de tempo de serviço ou em outras circunstâncias que tenham sido consideradas em listas anteriores.

4 — A reclamação da lista é dirigida ao Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul.

Lisboa, 29 de Janeiro de 2010. — O Presidente do TCAS, *António Xavier Forte*.

202867558

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA

Anúncio n.º 1262/2010

Proc. n.º 1884/09.2BELSB Outros processos cautelares [Del. 825/05]

Intervenientes:

Autor: Paulo Andrade Vitorino;

Réu: Município da Lourinhã

Anabela Ferreira Alves e Russo, Juíza de Direito no Tribunal Administrativo de Circulo de Lisboa

Faz saber, que no Processo Cautelar, registado sob o n.º 1884/09.2BELSB, que se encontra pendente neste Tribunal, em que é Autor Paulo Andrade Vitorino e Réus o Município da Lourinhã e Outro, cujo pedido consiste na suspensão e eficácia do acto administrativo, plasmado no Despacho de 12-06-06, emanado do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, que decidiu deferir o pedido de licenciamento da construção a que respeita processo de obras n.º 4145/2004, titulado pelo alvará de construção de 340/2004.

Faz ainda saber que são citados os titulares dos interesses em causa, todos os moradores da localidade onde se situa a edificação ou seja, de Casais de Santa Bárbara. Para nos termos e para os efeitos do artigo 15.º, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 83/95 de 31 de Agosto

(Direito de Participação Procedimental e de Acção Popular), sem prejuízo do disposto no artigo 15.º, n.º 4 da mesma lei, se constituam assistentes no prazo de quinze dias, contados a partir da data da publicação do último anúncio, declararem se aceitam ou não ser representados pelo autor.

Mais se adverte que, uma vez constituídos assistentes os interessados, podem apresentar articulado próprio, no prazo de dez dias (artigo 117.º, n.º 1 do CPTA), na acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria deste Tribunal.

No articulado próprio, deve ser deduzida toda a matéria relativa à pretensão impugnatória, bem assim, devem ser apresentados todos os meios e requerimentos de prova.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1 do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2010. — O Juiz de Direito, *Anabela Russo*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Antunes*.

202870919

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio n.º 1263/2010

Processo n.º 104/07.9TBABT-I — Prestação de contas de administrador (CIRE)

Insolvente: Vítor Manuel Pires Maurício Severino.

Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

O Dr. Luís Manuel Roque Fidalgo Alegria, Mm.º Juiz de Direito neste Tribunal Judicial de Abrantes, faz saber que são os credores e